

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº. 115/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Licitação Banco do Brasil nº 697171.

1 PREÂMBULO

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, sob nº. 5800.019615/2016, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nºs 5.504/05 e 5.450/2005, 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 2.4 Integram o presente edital os seguinte anexos:
 - a) Anexo I Descrição do Objeto.
 - b) Anexo II Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 - c) Anexo III Modelo de declaração de fatos impeditivos.
 - d) Anexo IV Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta.

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de insumos para laboratório para atender as necessidades da Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 O licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 Abertura das propostas no dia **06 de dezembro 2017 às 10h00.**
- 4.3 Início da sessão de disputa de preços no dia **06 de dezembro às 11h00.**
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 4.5 Local: www.licitacoes-e.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Reduzido da Dotação: 180010079

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Coordenação do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 18.001.44360009 10305002244360009

Projeto Atividade: 10.305.0022.000.4436.0009 – Fortalecimento e Modernização da Promoção e Vigilância em Saúde.

Especificação da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Destinação do Recurso: 040001003 - Vigilância em Saúde

A despesa inerente ao objeto pretendido tem adequação orçamentária e financeira com base no orçamento previsto para o exercício de 2017, atendendo assim o prescrito no art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste pregão **apenas** as interessadas qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014), que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame.

6.1.1 Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

6.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

6.2.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

6.2.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;

6.2.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.3 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".

6.4 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.

6.6 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

- 7.2 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br.
- 7.3 As impugnações ao presente edital devem ser protocolizadas no horário das 08h às 14h, na Agência Municipal de Serviços Delegados – ARSER, setor de protocolo, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, nº 71 – Centro (antiga Rua da Praia) - Maceió/AL - CEP: 57020-680 - Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 ou por meio eletrônico através do e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 7.4 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre o pedido de esclarecimento e/ou impugnação.
- 7.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.1.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em Lei.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá encaminhar proposta indicando **valor global do item**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.
- 9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 9.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.
- 9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.
- 9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
 - 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando **marca/fabricante**, valor unitário e global do item, e demais especificações conforme Anexo I.
 - 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
 - 10.1.3 Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
 - 10.1.3.1 O valor global do produto obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

- 10.1.4 Prazo de fornecimento deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados da aprovação e do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 10.1.5 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa subentende-se a aceitação do prazo mencionado.
- 10.1.6 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.1.7 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 10.1.8 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Diretoria de Licitações, em horário das 08 às 14h:

11.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.1.2.1 Certidão de regularidade da fiscal pessoa jurídica expedida pela Receita Federal;
- 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.2.3 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.2.4 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;

11.1.3 Relativos à Qualificação Técnica:

- 11.1.3.1 Documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:
 - a) Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

11.1.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- 11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

11.1.5 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- 11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.
- 11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.
- 11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.
- 11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.
 - 11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.2.4, 11.1.3 ao 11.1.5, no que couber.
 - 11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem 11.1 deste edital.
- 11.3 As empresas licitantes deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.
- 11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.
- 11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhe-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes nem ao pregoeiro.
- 12.5 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.6 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.7 Os lances formulados deverão indicar **preço total do item**, onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.8 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

- 12.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.10 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada item da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.11 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.11.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.
- 12.13 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e o pregoeiro poderá lhe encaminhar contraproposta, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.14 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR ITEM, observados o prazo para o fornecimento e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de desclassificação, bem como a documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições, com o posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a solicitação pelo pregoeiro (a), em envelope endereçado à ARSER/CPL, no endereço constante do item 7.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta “on-line”, sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 13.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como consulta à **Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ**.
- 13.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

- 13.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará a proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.9 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, clicando em "Recurso" quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema licitacoes-e, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente.
- 14.2 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.3 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na ARSER/ CPL, no endereço informado no item 7.
- 14.7 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 Por se tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por **Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento**, emitida pela Contratante, conforme previsão do Art. 62 da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.2 O prazo para a retirada da Nota de Empenho é de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 16.3 O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 autoriza o pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

- 16.4 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 16.5 Administração poderá rescindir a Contratação nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.
 - 16.5.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
 - 16.5.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 17.1 A entrega será realizada na Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na rua Zacarias de Azevedo, 119, Centro, Maceió/AL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, de uma única parcela, a contar da data de entrega da nota de empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde consubstanciada em ofício ou outro tipo adequado de documento, contendo data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitários e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição. A Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizará pela entrega em local diverso do indicado neste edital.
- 17.2 A entrega deverá ocorrer no horário de funcionamento do Órgão, compreendido entre 08h e 17h, de segunda à sexta-feira, devendo a Contratada agendar o horário de entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: (82) 3315-5258.
- 17.3 O material será recebido provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II, "a" e "b" da lei Federal 8.666/93, e será recebido nas seguintes condições:
 - 17.3.1 Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e na proposta.
 - 17.3.2 O material ser rejeitados, no todo em em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, as suas expensas, a contar da notificação do contratante, quando se dará o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando houver.
- 17.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 17.5 A Secretaria Municipal de Saúde será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos produtos entregues.
- 17.6 O ato de recebimento do objeto, não importa em sua aceitação. A Secretaria Municipal de Saúde deixará de recebê-los caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.
- 17.7 O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo a Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 17.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

18 DA GARANTIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

- 18.1 A CONTRATADA deverá assegurar que os produtos dos itens 34 a 48 sejam entregues com um prazo de validade, igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total;
- 18.2 Manter todas as cláusulas contidas no Manual do Fabricante que não contrariem o presente edital;
- 18.3 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
- 18.4 Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecidos e as peças/partes deverão ser reparadas e todas as despesas inerentes à reposição, transporte e estadia dos técnicos correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante.
- 18.5 A Contratada oferecerá os bens dos itens 1 a 9 com garantia mínima de 12 (doze) meses e dos itens 10 a 33 com garantia mínima de 10 (dez) anos, à critério do fabricante ou às suas expensas, contra defeitos de fabricação.
- 18.6 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.

19 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 19.1 Nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 19.1.1 Indica-se para especial designação como gestor da contratação a Diretora da Vigilância em Saúde, lotado na SMS, e-mail: dvs@sms.maceio.al.gov.br e telefone (082) 3315-5258
- 19.2 O representante acima terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviço; proceder ao acompanhamento técnico da entrega; comunicar à Contratada o descumprimento de suas obrigações e indicar os procedimentos necessários a sua regularização; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Edital ou com divergências daquelas constantes na ordem de entrega; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- 19.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com Art.70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Da Contratante:

- 20.1.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- 20.1.2 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para retirar a nota de empenho e Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.
- 20.1.3 Designar o Gestor desta Contratação.
- 20.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução desta Contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar a Notas Fiscal/Fatura que esteja corretamente preenchida e em conformidade com o quantitativo solicitado.
- 20.1.5 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à execução da Contratação, comunicando à Contratada qualquer ocorrência que venha ou possa ameaçar a boa execução desta Contratação.
- 20.1.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital.
- 20.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

- 20.1.8 Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital.
- 20.1.9 Comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 20.1.10 A critério da Contratante, o produto fornecido será submetido à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, após comunicado o ocorrido.
- 20.1.11 Recusar-se a receber o objeto, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 20.1.12 Aplicar as penalidades regulamentares contratuais.
- 20.1.13 Modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.
- 20.1.14 Rescindi-lo unilateralmente, nas hipóteses da declaração de nulidade desta Contratação.
- 20.2 **Da Contratada:**
 - 20.2.1 Retirar a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
 - 20.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes neste edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 20.2.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 20.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 20.2.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias o objeto com avarias ou defeitos, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
 - 20.2.6 Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto. Com a devida comprovação;
 - 20.2.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 20.2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 20.2.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.
 - 20.2.10 Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local onde os produtos forem entregues.
 - 20.2.11 Responsabilizar-se por todos os tributos, frete, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação.
 - 20.2.12 Arcar com o custo do frete dos bens, da origem até o seu destino final, observando sempre as normas pertinentes ao transporte;
 - 20.2.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência desta Secretaria Municipal de Saúde;
 - 20.2.14 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar ao contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade dos produtos;
 - 20.2.15 Apresentar certificado de garantia no que couber, bem como fornecer os produtos acompanhados de manuais, especificações e acessórios à sua utilização se houver.
 - 20.2.16 Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
 - 20.2.17 São expressamente vedadas à Contratada:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

- 20.2.17.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante para execução do objeto;
20.2.17.2 A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo prévia autorização da Contratante;
20.2.17.3 A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto licitatório.

21 DO PAGAMENTO

- 21.1 O Pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, através de ordem bancária creditada em conta-corrente da Contratada, mediante apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista legalmente exigíveis e da Nota de Empenho/Nota Fiscal, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado.
- 21.2 A(s) nota (s) fiscal(is) deverá(ão) corresponder quantitativamente ao requisitado na Nota de Empenho e /ou na Ordem de Entrega emitida pelo fiscal da contratação.
- 21.3 Os valores pagos abrangerão todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas pela Contratada, não sendo devido pela Contratante nenhum outro valor, seja a que título for.
- 21.4 O descumprimento, pelo fornecedor, do estabelecido no subitem anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 21.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias:
- 21.5.1 Atesto definitivo dos produtos;
- 21.5.2 Apresentação da documentação solicitada no subitem 21.1;
- 21.5.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação.

22 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 22.1 Fica proibido o reajuste do valor desta contratação no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovado.
- 22.1.1 Em caso de reajuste será utilizado como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 22.1.2 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no subitem anterior, o pedido da parte contratada.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- Advertência formal;
 - Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato;
 - Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal do contrato;
 - Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato;
 - Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
 - Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 23.1.1 A contratada estará sujeita às sanções definidas no caput desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem, nas seguintes hipóteses:
- Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
 - Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d”, por ocorrência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

- c) Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: aplicação da sanção prevista na alínea “b”, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total da Contratação;
 - d) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: aplicação da sanção prevista na alínea “c”, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal da Contratação, por ocorrência;
 - e) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: aplicação da sanção prevista na alínea “d”, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
 - f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 23.1.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no caput desta Cláusula, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 23.1.3 A critério deste Município e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “e” e “f” no caput desta Cláusula, poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.
- 23.1.4 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 23.1.5 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 23.1.6 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação ou for multada, e não efetuar o pagamento.
- 23.1.7 O prazo previsto na alínea “b” do parágrafo anterior poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 23.1.8 As penalidades serão registradas no SICAF.
- 23.1.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

24 DA RESCISÃO

- 24.1 Em conformidade com o que dispõe os art.s 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.
- 24.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal.
- 24.3 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

- 25.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 25.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26 DO FORO

- 26.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 22 de novembro de 2017.

Jorge Luiz Sandes Bandeira
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 115/2017.
ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
01	TUBO PARA COLETA À VÁCUO. DESCRIÇÃO: Estéreis e de uso único; tubos confeccionados em plástico altamente cristalino; etiquetas para identificação do paciente e dados do exame; tampa com vedação perfeita para manipulação, transporte e centrifugação; dimensões dos tubos de variação de +/- 10%: 12,7 x 100 mm; volume de: 4,5 ml, tampa roxa (EDTA K2), caixa com 100 unidades.	Caixa	07	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
02	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO. DESCRIÇÃO: canhão de cor verde, bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada com óxido de etileno, medindo: 25 x 8 mm, embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel. Caixa com 100 unidades.	Caixa	08	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
03	SERINGA 1ML COM AGULHA 13x 3,8 mm – cilindro de policarbonato transparente, capacidade para 1ml, bico luer slip (tipo encaixe), êmbolo com rolha de borracha, Escala de alta resolução que permite fácil leitura das graduações de 0,01ml em ambos os lados da escala, descartável, estéril e embalada individualmente.	Un	2.400	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
04	SERINGA DE 5ML LUER LOCK. DESCRIÇÃO: Seringa descartável de 5ml agulhada, Estéril, Atóxica e Apirogênica; Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados térmicamente (blister); acondicionadas em caixas de papelão. Com Agulha 25x7 descartável de uso único. Estéril, Atóxica e Apirogênica; Bico Luer Lock. Caixa com 1.000 agulhas.	Caixa	01	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
05	ÁLCOOL SWAB. DESCRIÇÃO: individual para assepsia e prevenção de contaminação bacteriana, gaze embebida em álcool isopropílico a 70% para assepsia. Caixa com 100 unidades.	Caixa	08	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
06	BLOOD STOP BANDAGEM. DESCRIÇÃO: curativo antiseptica. Caixa com 500 unidades. Estéril, antialérgico, uso indicado após punções, esterilização por óxido de etileno.	Caixa	02	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
07	GARROTE DE LÁTEX. DESCRIÇÃO: com fecho branco. 0,5 x 30 cm. Tamanho de trava: 3,5 x 3,2 x 1,1 cm. Caixa com 10 unidades.	Caixa	10	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
08	COMPRESSA DE GAZE 100% PURO ALGODÃO. DESCRIÇÃO: Compressa de gaze 100% puro algodão: Macio e extra absorvente; Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios por cm ² ; Não estéril; Dimensão aberta de aproximadamente, podendo ter variação de +/- 10%: 15 x 30 cm; Dimensão fechada de aproximadamente, podendo ter variação de +/- 10%: 7,5 x 7,5 cm. Pacote c/ 500 unidades.	Pacote	20	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
09	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO. DESCRIÇÃO: Campo cirúrgico duplo. Dimensões de aproximadamente, podendo ter variação de +/- 10%: 0,45 x 0,45 m, confeccionado em brim, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples. Cor: verde	Un	20	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
10	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO. DESCRIÇÃO: Campo cirúrgico fenestrado. Dimensões de aproximadamente, podendo ter variação de +/- 10%: 0,60 x 0,60 m, confeccionado em brim, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples. Cor: verde	Un	20	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
11	PINÇA ANATÔMICA 16 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	10	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
12	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	10	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
13	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	10	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
14	PINÇAS BACKHAUS 11 CM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. DESCRIÇÃO: Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	40	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
15	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA 15 CM. DESCRIÇÃO: Instrumento cirúrgico articulado cortante, Instrumento usado para corte. Possui as pontas Romba Fina. Produzido em aço inoxidável. Garantia mínima de 10 anos.	Un	15	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
16	TESOURA CIRÚRGICA FINA 15 CM. DESCRIÇÃO: Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumento usado para corte. Possui as pontas Finas. Garantia mínima de 10 anos.	Un	15	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
17	PAR DE AFASTADOR FARABEUF 10X120 MM. DESCRIÇÃO: Para cirurgias em geral fabricado em aço inox cirúrgico. Garantia mínima de 10 anos.	Un	10	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
18	GANCHO PARA CASTRAÇÃO 21 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Garantia mínima de 10 anos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	10	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
19	CAIXA DE INOX 20X10X05 CM. DESCRIÇÃO: Garantia mínima de 10 anos.	Un	10	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
20	PINÇAS KELLY RETA 16 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	30	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
21	PINÇAS KELLY CURVA 16 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	30	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
22	CABO DE BISTURI Nº 04. DESCRIÇÃO: Para Lâminas nº 18 a 36; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável; Tamanho de aproximadamente (variação de +/- 10%): 13,5 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia mínima de 10 anos.	Un	10	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
23	PINÇAS ALLIS 15 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	20	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
24	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER 16 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, pinça reta, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	10	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
25	PINÇA ANATÔMICA 20 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	05	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
26	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 20 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	05	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
27	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	05	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
28	PINÇAS BACKHAUS 13 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	20	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
29	PAR DE AFASTADOR FARABEU 13X125 MM. DESCRIÇÃO: Para cirurgias em geral fabricado em aço inox cirúrgico. Garantia mínima de 10 anos.	Un	05	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
30	GANCHO PARA CASTRAÇÃO 26 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Garantia mínima de 10 anos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	05	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
31	CAIXA DE INOX 26X12X06 CM. Garantia mínima de 10 anos.	Un	05	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
32	PINÇAS ROCHESTER CURVA 20 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	15	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
33	PINÇAS ALLIS 18 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	10	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
34	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER 20 CM. DESCRIÇÃO: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, pinça reta, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos.	Un	05	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
35	ACETONA PA.	Litro	02	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
36	ACIDO CLORÍDRICO PA.	Litro	01	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
37	ALCOOL ETILICO 70%.	Litro	150	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
38	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96°GL.	Litro	60	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
39	FORMALDEIDO PURO (FORMOL).	Litro	05	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
40	LUGOL.	Litro	02	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
41	ÉTER SULFÚRICO.	Litro	02	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
42	VERDE MALAQUITA (100 Gramas).	Gramas	02	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
43	EOSINA AMARELADA (100 Gramas).	Gramas	02	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
44	GLICERINA 99.5% PA.	Litro	20	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
45	ÁLCOOL METÁLICO 99,8% (METANOL) PA.	Litro	15	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
46	EOSINA AZUL DE METILENO SEG. GYEMSA. Frasco (25 gramas)	Frasco	02	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
47	EOSINA AZUL DE METILENO SEG. GYEMSA.	Litro	12	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
48	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. Ampolas de 10ml.	Un	4800	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
49	HALOTANO 1 MG/ML Frascos de 100ML.	Frasco	200	
VALOR TOTAL DO ITEM R\$				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 115/2017.

ANEXO II

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. 115/2017, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 115/2017.

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 115/2017.
ANEXO IV**

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - DL/SMF nº 115/2017.

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Diretoria de Licitações/SMF do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)